

Resolução nº 692
De 29 de janeiro de 1996

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa do Ministério Público para o exercício financeiro de 1996.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições previstas no art. 127, § 3º da Constituição Federal e no art. 167, § 3º da Constituição Estadual ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 33 da Lei nº 2.420, de 28 de julho de 1995, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 1996, e no art. 13 da Lei nº 2.521, de 18 de janeiro de 1996, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 1996,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento de Despesa do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Anexo, para o exercício financeiro de 1996.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

HAMILTON CARVALHIDO
Procurador-Geral de Justiça